CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 16/2019.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 10 sob o nº 145/2019
às 16:00 Horas.
Bonf. de Minas - MG 18/6/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, DO DIREITO A FOLGA ANUAL, EM DECORRÊNCIA DE ANIVERSÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, será concedido, anualmente, um dia de folga, em razão do aniversário do servidor.

§1º - A folga será concedida, preferencialmente, no dia em que recair o aniversário do servidor beneficiado.

§2º - Caso o aniversário do servidor beneficiado, recaia em dia não útil, a folga será concedida, preferencialmente, no dia útil mais próximo ao dia do aniversário do servidor beneficiado.

Art. 3º - Apenas terá direito ao benefício estabelecido pela presente Lei, o servidor que não tiver faltado ao serviço, sem justificativa plausível e aceita, no ano anterior ao da concessão do benefício.

Art. 4º - O benefício estabelecido na presente Lei, será concedido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ou por seu substituto legal, em caso de impedimentos do Presidente.

Paragrafo único – O servidor que pretender utilizar do benefício estabelecido na presente Lei, deverá formular requerimento ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco), dias úteis.

Art. - 5º - Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 14 de junho de 2019.

DALA

CÉLIA MORAIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

ROBINHO DA CRUZ
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

ZEZINHO DESPACHANTE
Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

GERALDO DE HENRIQUE
Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

DALA

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei, visa agraciar os Servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, anualmente, com um dia de folga, em virtude do aniversário do Servidor. Como sabemos, em nossa sociedade, o dia em que recai nosso aniversário, são realizadas comemorações, em sua maioria, em família. A boa convivência dos servidores, com seus familiares é de suma importância para o bom rendimento do Servidor, no desempenho de suas funções.

Pelo demostrado, solicitamos à todos os Vereadores e Vereadoras que compõem a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, que votem favoravelmente ao presente Projeto Lei.

Bonfinópolis de Minas – MG, 14 de junho de 2019.

CÉLIA MORAIS
Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

ROBINHO DA CRUZ
Vice-Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

ZEZINHO DESPACHANTE
Primeiro Secretário da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

GERALDO DE HENRIQUE
Segundo secretário da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

DALA